



FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS

*Ser uma Faculdade Inclusiva,  
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

**PROCESSO SELETIVO 2020-2  
EDITAL 02/2020**

O Diretor-Geral da **AJES – Faculdade Vale do Rio Arinos**, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso no **período letivo de 2020-2**.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Processo Seletivo unificado destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para o ingresso no Ensino Superior, em cursos de Bacharelado na modalidade presencial, de acordo com a Portaria nº 2117 de 06 de dezembro de 2019, podendo conter até 40% da carga horária do curso no sistema EaD, também de acordo com o Art. 44, inciso II da Lei 9394/96, e considerando a Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e demais legislações vigentes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até o dia 17 de julho de 2020.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo **WhatsApp n º 66-9-9910-1430** e/ou por meio do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <https://juara.ajes.edu.br/vestibular/5/processo-seletivo-segundo-semester-2020/> até o dia 17 de julho de 2020.

2.3. A inscrição será realizada gratuitamente.

2.4. O Processo de Seleção se dará pelas notas do Histórico do Ensino Médio, (média das notas cursadas no Ensino Médio).



FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS

*Ser uma Faculdade Inclusiva,  
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

2.5. Processo de Seleção Continuado de acordo com a disponibilidade de vagas de cada curso.

2.5.1 Para o processo de Seleção Continuada, poderá o interessado participar do Processo Seletivo até o dia **17 de agosto de 2020**.

2.6. O endereço de oferta dos cursos da IES está disposto no Anexo I deste Edital.

2.7. Toda as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.8. Os candidatos com necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com necessidades especiais, indicando o tipo de limitação.

2.9. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

### **3. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Do dia 22 de junho de 2020 até o dia 14 de julho de 2020 até às 22h (horário local).

3.2. Do Processo Seletivo Continuado as inscrições serão do dia 20 de julho até 17 de agosto de 2020 até às 22h (horário local).

#### **3.2 Processo Seletivo Continuado**

3.2.1 O Processo Seletivo Continuado se dará **conforme item 2.5.1**, constituindo-se apenas para fins de preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

### **4. DA SELAÇÃO**

4.1. A seleção se dará pela média de notas do Ensino Médio.

4.2. Para os candidatos do Processo Seletivo Continuado, a data da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio deverá ser no ato da inscrição.

4.3. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação, ocupará a vaga o candidato que houver obtido o maior número de pontos no último ano do Ensino Médio. Persistindo o empate, será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.



FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS

*Ser uma Faculdade Inclusiva,  
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

## 5. REGULAMENTO DA SELEÇÃO

5.1 O candidato ao concurso do Processo Seletivo deverá entregar no ato da Inscrição o Histórico do Ensino Médio.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será computado a média das notas do Ensino Médio, e a classificação se dará para as maiores médias dos candidatos.

6.2 Havendo vagas remanescentes o candidato poderá solicitar sua inscrição pelo Processo Seletivo Continuado, conforme item 3.2.

6.3 A classificação se dará da seguinte forma:

6.4.1 Candidatos Aprovados.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O candidato convocado para matrícula ou por quem o represente, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso escolhido conforme anexo I, deverá efetuar todo o processo via WhatsApp, ou se preferir pessoalmente na secretaria acadêmica, todavia, poderão permanecer no ambiente de matrículas no máximo 5 pessoas ao mesmo tempo, procedimento esse necessário para o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus).

7.2 A **AJES/JUARA** efetuará a chamada **PARA A MATRÍCULA** dos classificados no processo de seleção I, item 3.1, no período de **14 de julho de 2020**.

7.3 Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Registros Acadêmicos:

7.3.1 Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente; para o caso de candidato que tenha cursado o Ensino Médio no Exterior, dever-se-á apresentar Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial.

7.3.2 Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

7.3.3 Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.3.4 Cédula de Identidade.

7.3.5 CPF (Cadastro de Pessoa Física).

7.3.6 Uma (1) foto 3x4 atualizada.

7.3.7 Comprovante de endereço (conta de Luz, Água, Telefone).



FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS

*Ser uma Faculdade Inclusiva,  
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

7.4 A Instituição de Ensino tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do requerimento de adesão ou contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do início das aulas.

7.5 Os valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, serão restituídos ao aluno em até 50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento de Matrícula, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contatos a partir da realização da matrícula.

7.6 O prazo para a devolução prevista no item 7.5 será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

7.7 Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para vagas remanescentes caso venha a surgir por desistência.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1 O início do semestre letivo de 2020-2 se dará no dia **20 de julho de 2020**.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

9.1 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para fazer a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de convocação de chamadas.

9.2 A instituição reserva-se o direito de não abrir turmas para o curso oferecido neste Processo Seletivo, caso a turma não atinja o mínimo de 20 (vinte) alunos com matrícula confirmada. Neste caso, o candidato poderá optar em aguardar abertura de turma para o próximo semestre letivo ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.3 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do candidato à vaga.

9.4 Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento do curso, a instituição devolverá 100% (cem por cento) das quantias pagas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.



FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS

*Ser uma Faculdade Inclusiva,  
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

9.5 Os curso ofertados no anexo I, poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local que não a sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

9.6 A Instituição ofertará disciplinas na modalidade à distância EAD em conformidade com a Portaria nº 2117 de 06 de dezembro de 2019.

9.7 A Instituição de Ensino se reserva ao direito de efetuar alterações de endereço e/ou turno de funcionamento do curso, durante seu prazo de integralização, de acordo com a norma legal vigente.

9.8 O Projeto Pedagógico dos cursos poderá ser alterado, a critério da Instituição de Ensino, preservando-se, em qualquer caso, a qualidade e o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e legislação vigente.

9.9 O calendário escolar será publicado na Secretaria Acadêmica da **AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos**, e disponibilizado no endereço eletrônico:

[https://juara.ajes.edu.br/uploads/apresentas/anexos/ajes\\_20191116184318-yZZM.pdf](https://juara.ajes.edu.br/uploads/apresentas/anexos/ajes_20191116184318-yZZM.pdf)

9.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela própria IES.

Juara – MT, 19 de junho de 2020

Clodis Antonio Menegaz  
Diretor-Geral

Diógenes Alexandre da Costa Lopes  
Diretor Acadêmico



FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS

*Ser uma Faculdade Inclusiva,  
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

## **ANEXO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNO/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)**

**Faculdade do Vale do Rio Arinos**

**CURSOS, TURNO, HABILITAÇÕES, DURAÇÃO, ATOS LEGAIS, VAGAS (Conforme Portaria Normativa nº 40 de 12-12-2007)**

Local de Funcionamento: Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/nº – Jardim Universitário – Juara - MT

Local de Prova: Própria Sede.

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>HABILITAÇÕES</b>	<b>DURAÇÃO (semestres)</b>	<b>ATOS LEGAIS</b>	<b>VAGAS Normais</b>
Direito	Noturno	Bacharelado	10	Portaria Ministerial nº 79 de 01 de abril de 2020, publicado em 02 de abril de 2020 no Diário Oficial da União	40
Enfermagem	Noturno	Bacharelado	10	Portaria Ministerial nº 1.004 de 22 de setembro de 2017, publicado em 25 de setembro de 2017 no Diário Oficial da União	50
Fisioterapia	Noturno	Bacharelado	10	Portaria Ministerial nº 1.004 de 22 de setembro de 2017, publicado em 25 de setembro de 2017 no Diário Oficial da União	50
Psicologia	Noturno	Bacharelado	10	Portaria Ministerial nº 1.004 de 22 de setembro de 2017, publicado em 25 de setembro de 2017 no Diário Oficial da União	50
Pedagogia – EAD	EAD	Licenciatura	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 1010, de 20/05/2019, publicado no D.O.U. 21/05/2019. CREDENCIAMENTO EM EAD da FACULDADE DO NOROESTE DE MATO GROSSO – AJES	500